



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 13.396/2021

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE “011”, DA QUADRA “257”, DO BAIRRO BOTUCARAI, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA **ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS** .

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 025/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:


Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do **LOTE “011”, DA QUADRA “ 257 ”**, do Bairro Botucarai , nesta cidade de Soledade/RS, com **área de 390,00m²** sem benfeitorias, com as confrontações constantes na **matrícula nº. 18.513** do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para **ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS** , portador (a) do RG nº. 4071489654, inscrito no CPF sob nº. 012.575.000-58, brasileira, divorciada, residente e domiciliado(a) na Rua Prof. Alice Cardoso, 0153 Bairro Botucarai, Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 1131/2016, no valor simbólico de R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Soledade, RS, em 31 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL

Dep. do Ofício nº. 13396
31 / 08 / 21


GESTÃO 2021 - 2024
SOLEDADE
LAPIDANDO OPORTUNIDADES

Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS